6

231

706 Copia - 1º Traslado - Lº Nº 2 fls 89. Tabellião Bouvette 81. Rua da Quitanda, 81. Capital Federal. Escriptura de venda do predio e dominio util do terreno á rua Frei Caneca Nº 112 que Dona Maria de Barros Vieira do Couto faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na fórma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1906, aos 22 de Maio nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedora D. Maria de Barros Vieira do Couto, proprietaria, viuva, residente na rua Conde de Bomfim nº 172, Cidade do Rio de Janeiro e como outorgada a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte 1º que é legitima senhora e possuidora do predio á rua Frei Caneca Nº 112 e dominio util do terreno em q o mesmo está construido freguezia de S. Anna cidade do Rio de Janr. 2º que houve o referido predio e dominio util do terreno por meiação que lhe coube por morte de seu marido José Vieira do Couto cujo inventario e partilha correram pelo cartorio do Tabellião José Evaristo Teixeira desta Cidade e foram julgados por sentença em 16 de Abril de 1905, conforme se vê da certidão que fica archivada passada pelo Tabellião acima nomeado - 3º que o referido

232

predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta, a area de 158,m2 83 e extensão pela frente 6.m 8.c pela esquerda da frente aos fundos 30,m 35.c; pela direita 25,m 20.c e nos fundos 4,m 80.c e os seguintes limites: pela frente confronta com a rua Frei Caneca; pela esquerda com propriedades de D. Maria Izabel Vieira do Couto, pela direita com propriedades de José Vasco Ramalho Ortigão; pelos fundos com o edificio do regimento de Cavallaria da Brigada Policial - 4.º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a foro á Prefeitura Municipal que cobrou o devido laudemio e expedio alvará de licença que fica registrado neste cartorio a fs 80 do Lº 1º de registros; achando-se o referido predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vende a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido predio a rua Frei Caneca Nº 112 e dominio util do respectivo terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 27:000$000 que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thezouro Federal após á apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição e 6º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas direitos e acções sobre o referido predio e dominio util do terreno em que está edificado á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos

do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 14 de Maio de 1906, exarado no processo originado pelo Aviso N. 2333 de 15 de Dezembro de 1905 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 2:4$700 na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. O predio se acha quite do imposto predial, como faz certo o conhecimento nº 2848 e do imposto predial do ultimo semestre sob nº 12880. Está igualmente quite do imposto de penna d'agua como faz certo a certidão sob N. 14, passada pela Recebedoria, cujos documentos ficão archivados. E de como assim o disseram me pediram-lhes lavrasse esta escriptura que lhes li acceitarão e assignão com as testemunhas Antonio Joaquim Pereira de Mattos e Francisco Brightmore perante mim João Raquette Barreiro de Mendonça Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1906. Maria de Barros Vieira do Couto, Carlos Augusto Naylor - Antonio Joaquim Pereira da Mattos - Francisco Brightmore. Acharão collados e devidamente inutilisadas estampilhas no valor

total de 29$700. Trasladada hoje. Eu João Roquette Carneiro de Mendonça Tabellião subscredi e assigno em publico e raso. Em test.º de verd.e (Estava o signal publico). João Roquette Carneiro de Mendonça. Confere com o original - Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes da Directoria do Patrimonio Nacional, em 20 de Março de 1925 - Lucicoln V. Pinto da Fonseca, quarto Escripturario do Thezouro Nacional. José Leite Soares Junior 3.º escrip.º do Th.º N.al
Registrado no livro 3G a pagina 343 sob n.º 33563